PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 1905 A 4 a 27 05,54

Cachirly Bragança Gularte a

Assessor Especial Nivel I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara de 90509 a 270509 naldirent Hamme Berge Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 477/2014.

"Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 136.080,00 (Cento e trinta e seis mil e oitenta reais), a serem repassados pelo Repasse em Nota de Empenho n.º 2014NE00178, PROCESSO N.º 1901/00179/2013, e contrapartida do Contratado, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 136.080,00 (Cento e trinta e seis mil e oitenta reais) a serem repassados pelo Repasse em Nota de Empenho n.º 2014NE00178, PROCESSO N.º 1901/00179/2013 para dar cobertura as despesas com a firmatura de convênio entre o Gero por intermédio da SEAGRI e a Prefeitura Municipal de Parecis, Objetivando a Regularização Fundiária, e R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais) a título de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento 04.121.00019.2063 – **Regularização Fundiária Convênio SEAGRI**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoas Jurídicas	R\$136.080,00
Contrapartida		R\$15.120,00
Total		R\$ 151.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Repasse de pelo Repasse em Nota





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

de Empenho n.º 2014NE00178, PROCESSO N.º 1901/00179/2013, para dar cobertura as despesas da Regularização Fundiária pela Secretaria de municipal de Planejamento de Parecis.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 04.121.000192045 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

ELEMENTO DESPESA	20.784775	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoas Jurídicas	R\$15.120,00
Total	in high the second of the seco	R\$-15.120,00

Total geral da Contrapartida – R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

Artigo 3º - Cria a ficha, Regularização Fundiária, na **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 19 de maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO